



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1525, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER O 71º ENCONTRO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES, A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover e custear despesas com a realização do 71º Encontro Regional de Conselheiros Tutelares, que será realizado neste Município, no dia 02 de julho de 2010.

Art. 2º - Para custeio é concedido o valor de até 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) compreendendo as seguintes atividades: folders, convites, alimentação, brindes, palestrantes, entre outros.

Art. 3º - Servirá de recursos para suportar as despesas os elementos de despesa dispostos na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Para atendimento desta lei fica autorizado o Poder Executivo incluir elemento de despesa no Orçamento Municipal, abrindo crédito especial, conforme segue:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

08.243.0003.2017 – Fundo Mun. Assist. Criança e Adolescente

3.3.90.36.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 450,00

3.3.90.32.00.00.00 – material de distribuição gratuita.....R\$ 500,00

Art. 5º - As despesas criadas pelo art. 4º, serão supridas pelo elemento de despesa a seguir descrito:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

08.243.0003.2017 – Fundo Mun. Assist. Criança e Adolescente

3.3.90.93.00.00.00 – indenizações e restituições.....R\$ 450,00

3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.....R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 22 de junho de

2010.

Foi efetuada a publicação
em 22/06/2010

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal